



Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 0241/2019.

Institui o Dia Municipal do Barbeiro e o inclui no Calendário Oficial do Município de Fortaleza.

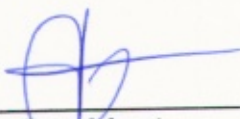
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Barbeiro, a ser comemorado anualmente no dia 27 do mês de outubro.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* constará no Calendário Oficial do Município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE agosto DE 2021



Presidente